



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO: BATALHÃO NAVAL	
SETOR REQUISITANTE: COMUNICAÇÃO SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Capitão-Tenente (RM2-S) JULIANA GAFFURI	TELEFONE: (45) 9911-7746
E-MAIL: renato.teixeira@marinha.mil.br	TELEFONE: (21) 2126-5094

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

O Batalhão Naval tem por missão institucional o propósito de prover apoio de transporte, saúde, rancho e administração de pessoal para o CGCFN, CPesFN, CMatFN e CiaPolBtlNav. Destarte, a presente aquisição justificar-se-à mediante a necessidade de reposição de materiais a serem utilizados nos eventos institucionais em cerimônias militares na fortaleza de São José.

2. Descrição detalhada do objeto:

item 01: Aquisição de papel de presente personalizado com o símbolo do Batalhão Naval para embrulhar brindes institucionais a fim de serem utilizados na organização militar em apoio a cerimônias militares

Dimensões e peso: Comprimento: 46,5 cm ; largura 65 cm e ; cor: vermelha

Composição: papel couchê – gramatura 80 g/m²

Personalizado símbolo do Batalhão Naval

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Folha de papel de presente	445750	UN	100	R\$ 11,50
Valor total					R\$1.150,00

3. Condições de Entrega :

Explicação: Condições de Entrega

3.1 O prazo de entrega é de 07 a 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: (BATALHÃO NAVAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL) - Praça Barão de Ladário, S/N, Ilhas das Cobras - RJ - CEP 20.091-000.

3.4 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.6 Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.7 Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.8 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ **R\$1.150,00** (mil cento e cinquenta reais)

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Explicação: alto

7. Indicação do responsável pela fiscalização:

Capitão-Tenente (RM2-S) JULIANA GAFFURI

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura
JULIANA GAFFURI
Capitão-Tenente (RM2-S)
Assessora de Comunicação Social

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

WAGNER FERNANDES DIAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas